

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALVATERRA

PERÍODO: 02/03/2026 A 06/03/2023

DIRETOR: ODINETE DA PAIXÃO COSTA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 5.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/CO-LABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.358,89

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

AMANDA FERNANDES PEREIRA / 5918360/3/MÉDICA VETERINÁRIA/DVS-7CRS

JULIANA PANTOJA OLIVEIRA/ 5996321/1/ FARMACEUTICA/ DVS-7CRS

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO E ACESSORIA DE VISA,

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI

PERÍODO: 09/03/2026 A 14/03/2026

DIRETOR: ODINETE DA PAIXÃO COSTA MAGALHÃES

Protocolo: 1292205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
- 10ª REGIONAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR

10º Centro Regional de Saúde - SESP

Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu Resolução CIR Xingu Nº 06, de 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Regional do Xingu – CIR Xingu, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS,

- Considerando a necessidade de adequação da rede de atenção às urgências e emergências na Região de Saúde do Xingu;

- Considerando a solicitação do Município de Altamira-PA referente à mudança de tipologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas;

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Regional de Regulação do 10º Centro Regional de Saúde (10º CRS);

- Considerando o parecer final favorável da Câmara Técnica Consultiva da CIR Xingu;

- Considerando a deliberação e aprovação por unanimidade dos gestores municipais presentes na 1ª reunião ordinária da CIR Xingu, realizada no dia 16 de janeiro de 2025, constante em Ata;
Resolve:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Tipologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas do Município de Altamira-PA, conforme proposta apresentada e analisada no âmbito da CIR Xingu.

Art. 2º Reconhecer o parecer favorável emitido pela Coordenação Regional de Regulação do 10º CRS, bem como o parecer final da Câmara Técnica Consultiva da CIR Xingu, que subsidiaram a presente deliberação.

Art. 3º Encaminhar a presente Resolução às instâncias competentes da Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESP, para ciência, providências cabíveis e demais trâmites necessários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Altamira/Pa, 16 de janeiro de 2025.

Gilmar Santana Nunes
Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 788/2025-CCG, de 27 de março de 2025

Protocolo: 1292309

10º Centro Regional de Saúde - SESP

Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu Resolução CIR Xingu Nº 05, de 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação ao Pleno da CIR Xingu realizada em 16 de janeiro de 2025, referente à implantação e funcionamento da Sala de Estabilização no município de Senador José Porfírio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Coordenação Regional de Urgência e Emergência do 10º Centro Regional de Saúde – 10º CRS/SESPA, que atesta a conformidade técnica e assistencial da referida Sala de Estabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) na região do Xingu, visando à ampliação do acesso e à qualificação da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de janeiro, constante em Ata;

O Presidente da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação e o funcionamento da Sala de Estabilização no município de Senador José Porfírio, conforme apresentado ao Pleno da CIR Xingu e de acordo com o Parecer Técnico da Coordenação Regional de Urgência e Emergência do 10º CRS/SESPA.

Art. 2º Recomendar que o município mantenha a Sala de Estabilização em conformidade com as normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Altamira/Pa, 16 de janeiro de 2025.

Gilmar Santana Nunes
Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 788/2025-CCG, de 27 de março de 2025

Protocolo: 1292307

10º Centro Regional de Saúde - SESP

Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu Resolução CIR Xingu Nº 08, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a deliberação contrária e a não aprovação da repactuação de cotas estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2024 celebrado entre a SESP/PA e o Instituto ACQUA, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Regional do Xingu – CIR Xingu, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião Ordinária da CIR Xingu, ocorrida em 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 e o Decreto nº 7.508/2011, que estabelecem o planejamento ascendente, a gestão participativa e a pactuação nas instâncias colegiadas do SUS como pilares para a organização da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a CIR é a instância legítima para a governança, o planejamento e a pactuação regional, representando os interesses dos municípios e da população da Região de Saúde do Xingu;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de repactuação de cotas estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2024, assinado em 19 de dezembro de 2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental;

CONSIDERANDO que o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2024 foi celebrado de forma unilateral pela SESP, sem qualquer consulta, pactuação ou anuência desta CIR-Xingu, que só tomou conhecimento do referido instrumento no dia 15/01/2026, véspera da reunião supra citada;

CONSIDERANDO a deliberação desta CIR em 19 de dezembro de 2024, que aprovou a cobrança pelo cumprimento do contrato então vigente e, em nenhum momento anuiu com a parametrização de 50% por 50%, imposta pelo novo aditivo, tornando o ato da SESP contrário a uma deliberação formal deste colegiado;

CONSIDERANDO a drástica e injustificada redução na oferta de serviços para os pacientes encaminhados pelos municípios, bem como a ausência de fundamentação técnica apresentada para justificar tais reduções, que contrariam a realidade de uma demanda reprimida histórica, o crescimento populacional e a judicialização da saúde na região;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar, por unanimidade, CONTRARIAMENTE e, portanto, NÃO APROVAR a repactuação de cotas e os novos fluxos de regulação estabelecidos no referido 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2024, firmado entre a SESP/PA e o Instituto ACQUA.

Art. 2º - Recomendar formalmente à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):

I. A imediata suspensão dos efeitos e a subsequente anulação do 3º Termo Aditivo;

II. A restauração imediata das metas e dos fluxos de regulação anteriormente pactuados, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízos à população;

III. A apresentação formal dos fundamentos técnicos que motivaram a proposta de redução de cotas, para que subsidiem uma nova e transparente pactuação baseada em planejamento ascendente conjunto, no âmbito desta CIR.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta Resolução e do Ofício correspondente à Secretária de Estado de Saúde Pública, ao Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Pará (COSEMS/PA), para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Altamira/Pa, 16 de janeiro de 2025.

Gilmar Santana Nunes

Presidente da CIR Xingu

Diretor 10ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 788/2025-CCG, de 27 de março de 2025

Protocolo: 1292313

OUTRAS MATÉRIAS

10º Centro Regional de Saúde - SESP

Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu Resolução CIR Xingu Nº 04, de 16 de janeiro de 2026.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIRXINGU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 400/2025/SMS/FMS-MED da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia/PA que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 16 de janeiro, constante em Ata;

O Presidente da CIR-XINGU, no uso de suas atribuições legais: